



# FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAIL: [funbepe@ig.com.br](mailto:funbepe@ig.com.br)

## **DECRETO Nº 2192, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 266.000,00  
(Duzentos e sessenta e seis mil reais).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

|                            |                             |            |                   |
|----------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|
| 03.16.01 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Salários..... | R\$        | 266.000,00        |
| <b>Total.....</b>          |                             | <b>R\$</b> | <b>266.000,00</b> |

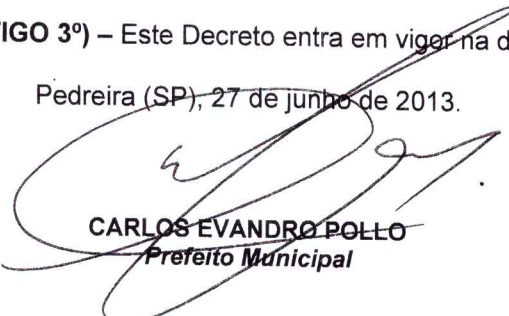
**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

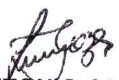
|                            |                                              |            |                   |
|----------------------------|----------------------------------------------|------------|-------------------|
| 03.16.01 3.1.90.91.00.0000 | Sentenças Judiciais.....                     | R\$        | 45.000,00         |
| 03.16.01 3.2.90.21.00.0000 | Juros Sobre a Divida Por Contrato.....       | R\$        | 11.000,00         |
| 03.16.01 3.3.70.41.00.0000 | Contribuições.....                           | R\$        | 150.000,00        |
| 03.16.01 4.6.90.71.00.0000 | Principa da Divida Contratual Resgatada..... | R\$        | 60.000,00         |
| <b>Total.....</b>          |                                              | <b>R\$</b> | <b>266.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de junho de 2013.

  
**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos